CONTRATO Nº 02/2024
ADESÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADM. Nº 18.641/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – SESAM**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela Secretária de Saúde Municipal de Piripiri, Beatrice Pimentel Cavalcante Brito, portadora do CPF nº 591.022.763-72, RG sob nº 1.423.814 SSP-PI e, de outro lado, a empresa **W. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, com sede na Rua Murilo Braga, nº 721, anexo B, bairro Vermelha CEP 64.019-350, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Abyhelles Soares Viana, CPF nº 029.161.213-05, firmam o presente CONTRATO, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 169/2022, originária do PREGÃO nº 075/2022-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de União-PI, assim estando as partes contratantes sujeitas às leis do art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E OBJETO

1.1 Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo administrativo nº 18.641/2023, bem como a Ata de Registro de Preço 169/2022, do Pregão nº 075/2022-SRP da Prefeitura Municipal de União-PI, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, assim obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2 Constitui objeto deste a Contratação de empresa, através de SRP, para aquisição de equipamentos e materiais diversos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipal de Piripiri, conforme especificações e quantidades abaixo:

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:45:36 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido gelcom gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% três pontas para aplicação modelo com 3 seringas.	175	PACOTE	R$ 4,01	R$ 701,75
2	Abridor de boca abritecomadulto	25	UNIDADE	R$ 7,53	R$ 188,25
3	Álcool 70, etílico gel. Frasco com 500ml	350	UNIDADE	R$ 9,47	R$ 3.314,50
4	Álcool absoluto 95,5% INPM 1.000ml	30	UNIDADE	R$ 11,80	R$ 354,00
5	Alginato jeltrate plus	75	PACOTE	R$ 72,26	R$ 5.419,50
6	Anestésico injetável local à base de cloridrato de Articaina a 4% com vasoconstritor epinefrina 1.100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal	125	CAIXA	R$ 195,72	R$ 24.465,00
7	Anestésico sem vaso constrictor Cada mL contém cloridrato de lidocaína 20 mg* Equivalente a 21,33 mg de cloridrato de lidocaína monoidratado veículo estéril q.s.p. 1,0 mL Excipientes cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blister lacrados com 10 tubestes de cristal	100	CAIXA	R$ 263,47	R$ 26.347,00
8	Anestésico tópicocom benzocaína 200mg pace com 12g	75	UNIDADE	R$ 11,80	R$ 885,00
9	Bandeja em aço inox bandeja de inox sem separação tamanho 22,9 x 13 x 1 cm	50	UNIDADE	R$ 36,13	R$ 1.806,50
10	Bandeja em aço inox bandeja de inox sem separação 22 x 17 x 1,5 cm	50	UNIDADE	R$ 39,14	R$ 1.957,00
11	Broca esférica diamantada haste longa 1012HL	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
12	Broca esférica diamantada haste longa 1014HL	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
13	Broca esférica diamantada haste longa 1016HL	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
14	Broca esféricas diamantada haste longa 3017HL	50	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 188,00
15	Broca esférica diamantada haste longa 3018HL	50	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 188,00
16	Broca diamantada n 3082	50	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 188,00
17	Broca diamantada esférica 1011	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
18	Broca diamantada esférica 1012	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
19	Broca diamantada esférica 1013	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
20	Broca diamantada esférica 1014	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
21	Broca diamantada esférica 1015	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
22	Broca diamantada esférica 1016	125	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 470,00
23	Broca diamantada esférica 3017	50	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 188,00
24	Broca diamantada esférica 3018	50	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 188,00
25	Brocas de acabamento 3168FF	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
26	Brocas de acabamento 3195F	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
27	Brocas de acabamento 3195FF	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
28	Brocas de acabamento 1093F	75	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 282,00
29	Broca de acabamento 1190F	100	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 376,00
30	Broca de acabamento 3168F	100	UNIDADE	R$ 3,76	R$ 376,00
31	Broca de acabamento pêra broca fabricada em aço carbono multilaminada para acabamento de restaurações odontológicas	125	UNIDADE	R$ 37,64	R$ 4.705,00

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Dados: 2024.01.05 12:45:48 -03'00'

32	Broca cirúrgica n 703	75	UNIDADE	R$	12,04	R$	903,00
33	Broca cirúrgica n 700	50	UNIDADE	R$	12,04	R$	602,00
34	Broca gates n 3 32mm	50	UNIDADE	R$	12,50	R$	625,00
35	Broca gates n 4 32mm	50	UNIDADE	R$	12,50	R$	625,00
36	Broca gates n 5 32mm	50	UNIDADE	R$	12,50	R$	625,00
37	Broca gates n 6 32mm	50	UNIDADE	R$	12,50	R$	625,00
38	Broca largo peeso CA n 4 32mm	25	UNIDADE	R$	12,50	R$	312,50
39	Calen sem paramono	25	UNIDADE	R$	61,73	R$	1.543,25
40	CIMENTO PROVISÓRIO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA APRESENTAÇAO EM PASTA PRONTA E ÚNICA, COM APROXIMADAMENTE 25G, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINC0 41,1G, SUFATO DE ZINCO12G, SUFATO DE CÁLCIO MARCA PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO ORIENTAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	75	UNIDADE	R$	9,03	R$	677,25
41	Cimento de óxido de zinco e eugenol kit pó e líquido	50	UNIDADE	R$	24,09	R$	1.204,50
42	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 L ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRATRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM 0 NBR 13853 POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	100	UNIDADE	R$	9,79	R$	979,00
43	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 20 X 40CM QUANDO ABERTAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 unidade.	125	PACOTE	R$	21,00	R$	2.625,00
44	Cone de papel absorvente estéril calibrado mediun	50	CAIXA	R$	35,00	R$	1.750,00
45	Cone de papel absorvente 2° série	20	CAIXA	R$	31,62	R$	632,40
46	Cones de gutta percha borracha natural calibrado com ponta 30 ou 35 e tiptaper 05	10	CAIXA	R$	52,69	R$	526,90
47	Cones de guta percha acessória	5	CAIXA	R$	31,62	R$	158,10
48	Discos de lixa para acabamento sortidos pct com100	20	PACOTE	R$	71,00	R$	1.420,00
49	Detergente enzimático 1000 ml	25	UNIDADE	R$	31,63	R$	790,75
50	Embalagem para esterilizar rolo 120mmx100m	50	UNIDADE	R$	91,84	R$	4.592,00
51	Embalagem para esterilizar rolo 250mmx100m	100	UNIDADE	R$	127,00	R$	12.700,00
52	Escova de unha Composição polipropileno e cerdas de nylon	50	UNIDADE	R$	18,20	R$	910,00
53	Fio de sutura 3.0 não absorvível, de origem natural agulha circular cirúrgica de aço inox montado com agulha e esterilizado por cobalto 60. Caixa com 24 unidade	150	CAIXA	R$	61,73	R$	9.259,50

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:45:58 -03'00'

54	Filme radiográfico periapical adulto composto por bases, camada adesiva, emulsão, camada protetora e embalagem tipo simples caixa com 150 unidade	30	CAIXA	R$	211,00	R$	6.330,00
55	FLUORETO DE SODIO, GEL NEUTRO, TXOTROPICO, CSABOR, FR. C200ML EM GEL, CONTENDO FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% IONS FLUOR, PARA USO PR0FISSI0NAL{1 MINUTO COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO COM DADOS DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE VALIDADE E LOTE, EMBALADO COM TAMPA LACRE PARA ABERTURA CONTA GOTAS QUE MATENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	90	UNIDADE	R$	4,97	R$	447,30
56	GORRO TOUCA SANFONADA FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSON HIPOALERGÊNICAS EMBALAGEM COM 100unidade	150	PACOTE	R$	10,54	R$	1.581,00
57	IONÔMERO DE VIDRO restaurador cor a2 Kit pó e líquido	90	UNIDADE	R$	58,72	R$	5.284,80
58	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável	10	UNIDADE	R$	72,26	R$	722,60
59	Kit posicionador radiográfico infantil autoclavável	10	UNIDADE	R$	72,31	R$	723,10
60	Kit acabamento fino Produzidas com diamanta natural aço inoxidável em broqueiros autoclavável. Kit com broqueiro 7 pontas diamantadas 1093, 1112,1190,2135,3118	75	KIT	R$	68,00	R$	5.100,00
61	Lençol de borracha 13,5x13,5cm cor azul	25	CAIXA	R$	25,59	R$	639,75
62	Lima rotatória 25mm ponta 30 e 35 taper 04	15	CAIXA	R$	225,83	R$	3.387,45
63	Limas flexofile 21mm 1° série	20	CAIXA	R$	33,12	R$	662,40
64	Limas flexofile 25mm 1° série	25	CAIXA	R$	33,12	R$	828,00
65	Limas flexofile 31mm 1 série	20	CAIXA	R$	33,12	R$	662,40
66	Limas compilot n 10 a 15mm	12	CAIXA	R$	51,00	R$	612,00
67	Esfigmomanômetro Velcro Solidor Braçadeira em Velcro. Manual, tipo aneroide, leve e portátil. Certificado de aferição e aprovação do INMETROIPEMSP. Diafragma de alta sensibilidade.	2	UNIDADE	R$	81,60	R$	163,20
68	Máscara N95 cx com 100 unidade	3	CAIXA	R$	180,66	R$	541,98
69	Medidor de alginato água	15	UNIDADE	R$	15,06	R$	225,90
70	Medidor de alginato pó	15	UNIDADE	R$	15,06	R$	225,90
71	Ponta diamantada 1011	50	UNIDADE	R$	3,76	R$	188,00
72	Ponta diamantada 1012	50	UNIDADE	R$	3,76	R$	188,00
73	Ponta diamantada 1013	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00
74	Ponta diamantada 1014	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00
75	Ponta diamantada 1016	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00
76	Ponta diamantada 3118	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:46:11 -03'00'

77	Ponta diamantada 3168	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00
78	Ponta diamantada 3195	100	UNIDADE	R$	3,76	R$	376,00
79	Óleo mineral para lubrificar instrumentos de alta e baixa rotação, viscos spray com200 ml	25	UNIDADE	R$	36,13	R$	903,25
80	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor A3com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	175	UNIDADE	R$	63,23	R$	11.065,25
81	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor Dentina Universal Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	100	UNIDADE	R$	63,23	R$	6.323,00
82	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 02 FRASCOS DE 1,1 LITRO, 1 BOMBA E 100.	100	UNIDADE	R$	39,00	R$	3.900,00
83	Soro fisiológico cloreto de sódio injetável 0,9% frasco 1000 ml	150	UNIDADE	R$	61,34	R$	9.201,00
84	Solução hemostática hemopare	75	UNIDADE	R$	27,10	R$	2.032,50
85	Sugador cirúrgico descartável Conteúdo da embalagem 20 Unidades de Sugador Descartável Esterilizado. Material Tubo principal PVC, Ponteira polipropileno e pigmento Dimensões da embalagem 8,5cm x 8cm x 26,6cm Peso da embalagem 138g Embalagem esterilizada individualmente Óxido de Etileno Ponta fina, adaptase nas cavidades Perfeito encaixe na mangueira Saída de ar para sucção constante	100	CAIXA	R$	3,23	R$	323,00
86	Taças de acabamento e polimento de resina kit	25	KIT	R$	2,65	R$	66,25
87	TIRA DE LIXA DE AÇO CENTRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADAS EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNID.	50	UNIDADE	R$	6,62	R$	331,00

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Dados: 2024.01.05 12:46:19 -03'00'

88	TIRA DE LIXA DIAMANTADA AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE NATURAL ESPESSURA DE 0,1 MM TAMANHO DA LIXA 36 X 36 MM. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	50	UNIDADE	R$	97,86	R$	4.893,00
89	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER CENTRO NEURO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE04MM	60	UNIDADE	R$	8,34	R$	500,40
90	Alavanca apical n 301	50	UNIDADE	R$	23,94	R$	1.197,00
91	Alavanca apical n 304	50	UNIDADE	R$	23,94	R$	1.197,00
92	Alavanca reta tipo seldin	50	UNIDADE	R$	23,94	R$	1.197,00
93	Alveolótomo Curvo 16 cm	40	UNIDADE	R$	97,86	R$	3.914,40
94	Alveolótomo reto 16 cm	40	UNIDADE	R$	97,86	R$	3.914,40
95	Calcador duplo de lucas	5	UNIDADE	R$	15,55	R$	77,75
96	Cavitador sônico adaptável na cadeira odontológica	1	UNIDADE	R$	479,00	R$	479,00
97	Cureta de gracey 56	40	UNIDADE	R$	14,90	R$	596,00
98	Cureta de gracey 78	40	UNIDADE	R$	14,90	R$	596,00
99	Cureta de gracey 1112	40	UNIDADE	R$	14,90	R$	596,00
100	Cureta de gracey 1314	40	UNIDADE	R$	14,90	R$	596,00
101	Esculpidor lecron	7	UNIDADE	R$	12,04	R$	84,28
102	Escavador 17com produzido em açoinoxidável	50	UNIDADE	R$	15,98	R$	799,00
103	Espátula odontológica material aço inoxidável modelo 50 tipo hollemback uso manipulação e inserção	40	UNIDADE	R$	14,90	R$	596,00
104	Espátula para manipulação de resina n 08	50	UNIDADE	R$	97,86	R$	4.893,00
105	Espátula de manipulação n 24	50	UNIDADE	R$	14,90	R$	745,00
106	Espelho clínico número 5 produzido em aço inoxidável	100	UNIDADE	R$	3,61	R$	361,00
107	Exploradora número 5	50	UNIDADE	R$	11,29	R$	564,50
108	Fórceps infantil n 08	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
109	Peça Retacom Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. Spray Externo. Troca da broca no anel central. Utiliza brocas PM. Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos	2	UNIDADE	R$	828,04	R$	1.656,08
110	Pinça hemostática	50	UNIDADE	R$	57,97	R$	2.898,50
111	Pinça clínica	50	UNIDADE	R$	12,04	R$	602,00
112	Porta dycal duplo	40	UNIDADE	R$	9,13	R$	365,20
113	Saca broca universal	5	UNIDADE	R$	37,64	R$	188,20
114	Sindesmotomo	50	UNIDADE	R$	10,54	R$	527,00
115	Tesoura Reta 15cm	40	UNIDADE	R$	33,12	R$	1.324,80
116	Tesoura cirúrgica fina 11 cm curva	40	UNIDADE	R$	21,08	R$	843,20
117	Tesoura cirúrgica fina 11 cm reta	40	UNIDADE	R$	21,08	R$	843,20
118	LIMA ENDODONTICA MANUAL Lima Manual em NiTi Secção Transversal Dentes Posteriores Hélice dupla .2506, Hélice quadrupla .2501 e .1505 Dentes Anteriores Hélices duplas e quádruplas. Comprimento 25 mm Tratamento Térmico CM Controlled Memory	7	UNIDADE	R$	50,20	R$	351,40

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:46:29 -03'00'

119	LIMA ROTATORIA DE NIQUEL TINANIO COM TIPTAPE 250.6 DE 25MM Sistema de limas universal para o preparo do canal. NiTi tratado termicamente que resulta em controle de memória. Ideal para uso em tratamentos endodônt icos. Validade indeterminada. Conteúdocom 6 unidade	15	UNIDADE	R$	722,65	R$	10.839,75
120	Arco para isolamento autoclavável	25	UNIDADE	R$	13,55	R$	338,75
121	Depósito de plástico para instrumentais 10l	40	UNIDADE	R$	127,97	R$	5.118,80
122	Depósito de plástico para instrumentais 15l	25	UNIDADE	R$	150,55	R$	3.763,75
123	Depósito de plástico para instrumentais 17l	40	UNIDADE	R$	225,83	R$	9.033,20
124	Agulha hipodérmica para irrigação 25mm x 0,70mm cx com100 unidade	3	CAIXA	R$	15,06	R$	45,18
125	Adesivo Universal Indicado para todas as classes de restaurações diretas com compósitos classes I, II, III, IV e V e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva em conjunto com cimento resinoso de peças protéticas pinos intracanaisnúcleos, coroas, onlaysinlays, facetas, etc. em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparos adesivos em cerâmica e compósitos. Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica e possível obter um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada 94,2% de retenção após 18 meses.	125	UNIDADE	R$	41,30	R$	5.162,50
126	Agulha descartável extra fina base roxa para irrigação intracanal caixa com 100 unidade	30	CAIXA	R$	45,20	R$	1.356,00
127	Algodãocom 100% puro rolo algodão hidrófilo 500g	275	UNIDADE	R$	16,60	R$	4.565,00
128	Alveolex alveolar com própolis	75	CAIXA	R$	45,17	R$	3.387,75
129	Anestésico injetável local à base de cloridrato de Prilocaína vaso constritor felipressina. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml cada, acondicionados em 5 blisteres lacrados unidade B25	75	CAIXA	R$	112,00	R$	8.400,00
130	Anestésico mepivaina 2% sal anestésico cloridrato de mepivacaína 36mg 2% vaso constritor epinefrina 0,018 mg 1.100.000 tubetes de plástico. Tubetes de 1,8 ml cada.	125	CAIXA	R$	163,00	R$	20.375,00
131	Babador impermeável duas camadas papel 8grM2unidade filme plástico medidas 33x48cm. Embalagem com 100 unidade	50	PACOTE	R$	20,32	R$	1.016,00
132	Broca Endo Z	30	UNIDADE	R$	37,64	R$	1.129,20
133	Broca de acabamento chama broca fabricada em aço carbono multilaminada para acabamento de restaurações odontológicas	100	UNIDADE	R$	20,00	R$	2.000,00
134	Broca Gates n 2 32mm	50	UNIDADE	R$	6,49	R$	324,50
135	Broca largo peeso CA n 2 32mm	25	UNIDADE	R$	12,50	R$	312,50
136	Broca largo peeso CA n 3 32mm	25	UNIDADE	R$	12,50	R$	312,50

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:46:40 -03'00'

137	Cabo para bisturi n 03	30	UNIDADE	R$	15,06	R$	451,80
138	Cubeta pequena redonda cuba	30	UNIDADE	R$	22,58	R$	677,40
139	Capote descartável	300	CAIXA	R$	22,58	R$	6.774,00
140	Cimento Cirúrgico Periodontal	5	UNIDADE	R$	194,21	R$	971,05
141	Dessensibilizante fosfato de cálcio nanoestruturado, na forma de cristais de hidroxiapatita	25	UNIDADE	R$	16,79	R$	419,75
142	Embalagem para esterilizar rolo 150mmx100m	100	UNIDADE	R$	117,43	R$	11.743,00
143	Escova de aço para limpeza de broca	5	UNIDADE	R$	18,05	R$	90,25
144	Fio dental sem sabor rolo de 500 metros	75	UNIDADE	R$	5,60	R$	420,00
145	Fio de sutura montado Nylon 4.0 Nylon Preto,* Monofilamento,* Não Absorvível.* Com agulha CT 12 1,7cm.* É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Embalagem com 24 unidades de sutura nylon 4.0 nylon preto monofilamento não absorvível	35	CAIXA	R$	62,60	R$	2.191,00
146	Filme radiográfico periapical infantil composto ou base camada adesiva emulsão, camada protetora e embalagens tipo simples com 150 unidade	15	CAIXA	R$	283,04	R$	4.245,60
147	FIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM 2 FUROS com100 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 08 DE LARGURAJ12 X 8 CM	50	UNIDADE	R$	13,12	R$	656,00
148	Lima hedstroen 25mm 15 a 40	25	CAIXA	R$	33,12	R$	828,00
149	Lima flexofile 21mm 15 a 40	25	CAIXA	R$	33,12	R$	828,00
150	limas k file 2° série 25mm	20	CAIXA	R$	33,12	R$	662,40
151	Limas K file 2° série 21mm	20	CAIXA	R$	33,12	R$	662,40
152	Microaplicador descartável tamanho regular com embalagem com 100 unidade	150	CAIXA	R$	16,56	R$	2.484,00
153	Palito de picolé ponta arredondada pacote com100 unidade	15	PACOTE	R$	9,45	R$	141,75
154	Pavio para lamparina com 03 unidades	5	UNIDADE	R$	1,98	R$	9,90
155	Pedra pome em pó frasco 200 ml	15	UNIDADE	R$	9,03	R$	135,45
156	Otosporin	80	UNIDADE	R$	37,64	R$	3.011,20
157	Sabonete Liquido 5 lt	40	UNIDADE	R$	53,32	R$	2.132,80
158	SELANTE LIBERA FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL POSSUI 50% EN OESI DE CARGAS INORGÂNICAS COR MATIZADO. KIT C05 SELANTES C02 G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS KIT.	50	UNIDADE	R$	103,88	R$	5.194,00
159	Seringa carpule aço inoxidável autoclavável com refluxo	40	UNIDADE	R$	67,75	R$	2.710,00
160	SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS ARAME EM AÇO I PONTEIRA MACIA. PACOTE COM 40UNIDADES.	150	PACOTE	R$	10,54	R$	1.581,00
161	Vaselina sólida 30g	60	UNIDADE	R$	7,05	R$	423,00
162	Fórceps infantil n 01	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
163	Fórceps infantil n 02	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:46:49 -03'00'

164	Fórceps infantil n 03	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
165	Fórceps infantil n04	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
166	Fórceps infantil n 05	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
167	Fórceps infantil n 06	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
168	Fórceps infantil n 65	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
169	Fórceps infantil n 18 L	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
170	Fórceps infantil n 18 R	25	UNIDADE	R$	102,38	R$	2.559,50
171	Fórceps adulto 18 L	50	UNIDADE	R$	102,38	R$	5.119,00
172	Fórceps adulto 18 R	50	UNIDADE	R$	102,80	R$	5.140,00
173	Fórceps adulto n 150	50	UNIDADE	R$	102,80	R$	5.140,00
174	Fórceps adulto n 151	50	UNIDADE	R$	102,38	R$	5.119,00
175	Fórceps adulto n 65	50	UNIDADE	R$	102,38	R$	5.119,00
176	Fórceps adulto n 69	50	UNIDADE	R$	102,80	R$	5.140,00
177	Fórceps adulto n 16	50	UNIDADE	R$	102,38	R$	5.119,00
178	Fórceps adulto n 17	50	UNIDADE	R$	102,38	R$	5.119,00
179	Porta matriz	15	UNIDADE	R$	34,63	R$	519,45
180	Pontas para ultrassom Kondortech modelo G1	5	UNIDADE	R$	135,05	R$	675,25
181	Pontas para ultrassom Kondortech modelo G2	5	UNIDADE	R$	141,17	R$	705,85
182	Pontas para ultrassom Kondortech modelo G3	5	UNIDADE	R$	203,62	R$	1.018,10
183	Pontas para ultrassom Kondortech modelo G4	5	UNIDADE	R$	206,75	R$	1.033,75
184	Pontas para ultrassom Kondortech modelo P4	5	UNIDADE	R$	237,87	R$	1.189,35
185	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	25	UNIDADE	R$	34,45	R$	861,25
186	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1507 medio azul	10	UNIDADE	R$	102,38	R$	1.023,80
187	LIMA ENDODONTICA MANUAL Produzida em aço inoxidável Com 6 unidades Recomendada para a negociação de canais radiculares atrésicos e calcificados Alta resistência à flexão flambagem Com marcação de profunidadeidade para melhor identificação do operador Com cursor de silicone Comprimento 21mm Diâmetros #08 Ponta inativa	7	UNIDADE	R$	48,18	R$	337,26
188	LIMA ENDODONTICA MANUAL K Produzida em aço inoxidável Com 6 unidades Recomendada para a negociação de canais radiculares atrésicos e calcificados Alta resistência à flexão flambagem Com marcação de profunidadeidade para melhor identificação do operador Com cursor de silicone Comprimento 25mm Diâmetros #08 Ponta inativa	7	UNIDADE	R$	48,18	R$	337,26
189	LIMA ROTATORIA PRE ALARGAMENTO Sistema Rotatório com 3 Limas de pre alargamento com taper 0.8 Maior flexibilidade Resistência a fratura Eficiência no corte X Wire NiTi com tratamento térmico especial Conteúdo Embalagem com 6 limas 21mm.	7	UNIDADE	R$	92,78	R$	649,46

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:46:59 -03'00'

190	ROTATORIA PRE ALARGAMENTO Sistema Rotatório com 3 Limas de pre alargamento com taper 0.8 Maior flexibilidade Resistência a fratura Eficiência no corte X Wire NiTi com tratamento térmico especial Conteúdo Embalagem com 6 limas 25mm.	12	UNIDADE	R$	93,17	R$	1.118,04
191	LIMA ROTATORIA PRE ALARGAMENTO Sistema Rotatório com 3 Limas de pre alargamento com taper 0.10 Maior flexibilidade Resistência a fratura Eficiência no corte X Wire NiTi com tratamento térmico especial Conteúdo Embalagem com 6 limas 25mm.	12	UNIDADE	R$	92,50	R$	1.110,00
192	Avental odontológico plumbífero com protetor de tireóide	1	UNIDADE	R$	1.129,14	R$	1.129,14
193	Borrifador de plástico 500ml	25	UNIDADE	R$	11,45	R$	286,25
194	Câmara escura para revelação	2	UNIDADE	R$	368,85	R$	737,70
195	Lamparina de alumínio a álcool	1	UNIDADE	R$	53,25	R$	53,25
196	Saco de lixo cor preta 100l com100	100	PACOTE	R$	73,77	R$	7.377,00
197	Agulha gengival curta, com 100 unidades, agulha descartável, 30g, curta, aço inox, clacre esteril, calibre 30g curta para anestesia em odontologia, estabilizado em oxido deetileno, confeccionada em aço inoxidávelembalada individualmente com lacre, em plástico resistente em Caixa com 100 unidades.	125	CAIXA	R$	54,20	R$	6.775,00
198	Anestésico injetável a base de Cloridrato de lidocaína0,02g Cloridrato de fenilefrina0,0004g Veículo aquoso isotônico q.s.p1mL O veículo isotônico contém cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e metilparabeno. Embalagem com 50 tubetes	250	CAIXA	R$	111,90	R$	27.975,00
199	Broca baixa rotação n 4	75	UNIDADE	R$	12,04	R$	903,00
200	Broca baixa rotação n 6	75	UNIDADE	R$	10,99	R$	824,25
201	CREME DENTAL ADULTO PESANDO 90G, COMPOSTO POR FLUOR, LAUREL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA SORBITOL, COM COMPOSIÇÃO AROMATICA DE POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIOCIDO DE SILICO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PASTIFICADA	12500	UNIDADE	R$	4,80	R$	60.000,00
202	Escova de robson formato plano	225	UNIDADE	R$	3,40	R$	765,00
203	Fio de sutura montado Nylon 4.0 Nylon Preto,* Monofilamento,* Não Absorvível.* Com agulha CT 12 1,7cm.* É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Embalagem com 24 unidades de sutura nylon 4.0 nylon preto monofilamento não absorvível	35	CAIXA	R$	62,60	R$	2.191,00
204	Fio de sutura nylon 5.0 nylon preto monofilamento não absorvivel	7	CAIXA	R$	61,73	R$	432,11
205	Fixador 475 ml pronto para uso componentes removedores, acidificantes, protetores, endurecedores. Frasco c475ml	40	UNIDADE	R$	25,50	R$	1.020,00

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:47:11 -03'00'

206	RESINA Seringa com 4g Cor A1com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	50	UNIDADE	R$	36,25	R$	1.812,50
207	RESINA Seringa com 4g Cor A2com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	200	UNIDADE	R$	40,25	R$	8.050,00
208	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor A3,5com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	75	UNIDADE	R$	40,40	R$	3.030,00

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:47:22 -03'00'

209	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor B1com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	50	UNIDADE	R$	31,90	R$	1.595,00
210	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor B2com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizavel Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	50	UNIDADE	R$	32,05	R$	1.602,50
211	Revelador revelador dental pronto para uso manual	50	UNIDADE	R$	19,40	R$	970,00
212	Toalha de rosto branca	100	UNIDADE	R$	42,50	R$	4.250,00
213	Antisséptico de clorhexidina gel 2%	50	UNIDADE	R$	19,57	R$	978,50
214	Foice 000	25	UNIDADE	R$	24,80	R$	620,00
215	BROCA CIRURGICA N 702 haste longa 100 unidade	50	UNIDADE	R$	19,20	R$	960,00
216	Porta algodão de inox	30	UNIDADE	R$	99,60	R$	2.988,00
217	Porta gaze de inox	30	UNIDADE	R$	112,91	R$	3.387,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 567.852,44 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** de acordo com a proposta comercial e Termo de Adesão como "Carona" a ata de registro de preço nº 169/2022 decorrente do pregão nº 075/2022 do município de União-PI.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução e entregas dos objetos.

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:47:34 -03'00'

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento/Serviço

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento/Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Dados: 2024.01.05 12:47:44 -03'00'

efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e ARP, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:47:53 -03'00'

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

5.2. A CONTRATADA não será responsável:

5.2.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID.	02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:48:03 -03'00'

ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 – SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0003.2094.0000 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSPITALAR 10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10.301.0002.1053.0000 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS 10.301.0002.2027.0000 – PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 601 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. ESTADUAL

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Dados: 2024.01.05 12:48:13 -03'00'

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piripiri – PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Piripiri – PI nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Piripiri - PI, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Piripiri - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:48:25 -03'00'

seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Piripiri – PI Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) A Subcontratação parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:48:37 -03'00'

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

j) Dissolução da sociedade contratada;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:48:47 -03'00'

sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305 Dados: 2024.01.05 12:48:58 -03'00'

12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piripiri - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Piripiri - (PI), 05 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
CNPJ Nº 02.601.314/0001-75
Beatrice Pimentel Cavalcante Brito
Secretária de Saúde Municipal de Piripiri
CONTRATANTE

ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305

Assinado de forma digital por ABYHELLES SOARES VIANA:02946121305
Dados: 2024.01.05 12:45:16 -03'00'

W. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 37.014.105/0001-00
Abyhelles Soares Viana
CPF nº 029.161.213-05
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Deodécio Freire de M. Júnior CPF: 046.148.453-63
2) Nolayna S. Fernandes CPF: 054.936.753-58